



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Poço Verde - Sergipe

LEI Nº 122

DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

Altera dispositivo da Lei Nº 113, de 31 de Outubro de 1.990 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei nº 113, de 31 de Outubro de 1.990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02 da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 Receitas Tributárias	16.000.000,00
1.2 Receitas Patrimonial	6.000.000,00
1.3 Transferências Correntes	636.800.000,00
1.4 Outras Receitas Correntes	<u>1.000.000,00</u>
R\$.	659.800.000,00

2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens	2.000.000,00
2.2 Transferências de Capital	80.000.000,00
2.3 Outras Receitas de Capital	<u>8.200.000,00</u>
R\$.	<u>90.200.000,00</u>

T O T A L R\$. 750.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Poço Verde - Sergipe

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 18 de Outubro
de 1.991.


CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


ANACIETE ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA.